



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 017 /2018

APROVADO POR UNANIMIDADE
Esta das Sessões, em 03/04/2018

EGRÉGIO PLENÁRIO

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, obedecendo as disposições regimentais e após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, faz constar em seus anais a indicação do Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana, para encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Michel Miguel Elias Temer Lulia – Presidente da República Federativa do Brasil, a fim de garantir a inclusão da POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL junto ao Ministério da Segurança Pública.**

Durante encontro com autoridades no Rio de Janeiro, em 17 de Janeiro de 2018, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República Michel Temer anuncia criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública. O presidente relata que o ministério vai coordenar as ações de segurança pública no país, "sem invadir as competências dos estados".

De acordo com o que já vinha sendo elaborado no governo, a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional e a Secretaria de Segurança Pública sairiam da alçada do Ministério da Justiça e ficariam sob o comando da nova pasta. O Ministério da Justiça seguiria desenvolvendo políticas preventivas de combate às drogas e programas de recuperação de ativos no exterior, além de ficar responsável pelos temas relacionados a estrangeiros e refugiados, pelo combate a carteis econômicos e pela defesa do consumidor.

Conforme declinado por diversos órgãos de comunicação, o governo federal pretende criar o Ministério da Segurança Pública, e estão excluindo a POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL deste ministério, polícia está constante na Constituição Federal no Art. 144 –III, e criada pelo Decreto Imperial 641/1852, tendo este decreto sido recepcionado por todas as Constituições Federais Brasileiras anteriores até a CF/88, que expressamente aduz no art. 144 -III – DA CF/88, que a Segurança Pública deverá ser



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

exercida pela Polícia Ferroviária Federal. Em virtude da recepção material pelo texto constitucional a Polícia Ferroviária Federal goza de primeiro órgão de Polícia Federal da União.

Pelo exposto encaminhamos esta MOÇÃO DE APELO visando a inclusão da POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL pela importante à atuação desta polícia especializada, estar juntamente com as outras polícias no Ministério da Segurança Pública que o Governo Federal pretende criar.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 03 de Abril de 2018


JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA
VEREADOR PT





